EDITAL DE LEILÃO

Hasta Pública nº 4/2026 - PRESIDENTE PRUDENTE

A Excelentíssima Senhora Doutora Elise Gasparotto de Lima, Juíza Coordenadora da Divisão de Execução de Presidente Prudente e Araçatuba, na forma da lei e nos termos do Provimento GP-CR nº 04/2019, faz saber, a quantos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que será realizado o **LEILÃO nº 4/2026, na modalidade exclusivamente ELETRÔNICA,** sendo certo que os lances dos bens dos processos abaixo discriminados serão recepcionados através do site **www.cidafixerleiloes.com.br**, a partir da data de publicação deste edital até o **dia 15 de dezembro de 2026, às 13:00 horas** (horário que se inicia o encerramento da hasta), observando-se, no tocante à sua condução, os critérios estabelecidos nos itens 2.3 e seguintes deste edital. Leiloeira responsável: **APARECIDA MARIA FIXER - JUCESP n° 1271/2021**, com sede na Rua Pioneiro Basílio Moreschi, nº 108-B, bairro: Parque das Laranjeiras, Maringá/PR. - CEP: 87083-130.

1- 0010069-14.2024.5.15.0065 - EXE3 - Presidente Prudente
1.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 52127 - 1º Cartório – TUPÃ/SP.
Descrição: "**Nua Propriedade do** TERRENO URBANO formado por partes dos lotes nº 01 e 02, da quadra "C", do Jardim Cerejeiras, da cidade e comarca de Tupã, medindo e confrontando: pela frente mede 11,50 metros com a Rua Yamato; na lateral direita mede 17,30 metros confrontando com parte do lote nº 03 (matrículas nº 45.463); na lateral esquerda mede 17,30 metros confrontando com partes dos lotes nº 01 e 02 (matrícula nº 52.126); e finalmente nos fundos, mede 11,50 metros com parte remanescente do lote nº 02 (matrícula nº 52.125), perfazendo uma área de 198,95 metros quadrados, distando 11,50 metros da Rua Aimorés, do lado ímpar da Rua Yamato. No terreno existe um prédio residencial de alvenaria com 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 W.C, perfazendo um total de 56,95 metros quadrados de construção, aproximadamente."
Ônus/Observação: Av. 1 - USUFRUTO registrado em favor de Arlinda Lopes Ferreira.
Proprietários: SUELI FERREIRA DA SILVA - CPF: 033.390.388-99.
Removido: Não.
Localização: Rua Yamato Número: 23, Bairro: Jardim Cerejeiras, TUPÃ/SP, CEP: 17607470.
Valor Total Penhorado: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em 10/11/2025.
Lance Mínimo (60%): R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

2- 0002156-16.2010.5.15.0115 - EXE3 - Presidente Prudente
2.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 130324 - 4º Cartório - SÃO PAULO/SP.
Descrição: Direitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária do Escritório nº 101, localizado no 10º andar ou 12º pavimento do Edifício Paulista de Seguros. Localizado na Rua Líbero Badaró, nº 158, Centro, São Paulo/SP, CEP 01008-000. Metragem total/área construída: Área privativa de 422,00m², área comum de 138,255m², área construída de 560,255m², com fração ideal no terreno de 4,5736% (terreno total de 751,00m²). Matrícula nº 130.324 do 4º Serviço de Registro de Imóveis

da Comarca de São Paulo/SP. Confrontações: Conforme transcrição e especificações constantes na matrícula. Não há benfeitorias constantes na matrícula. No auto de reavaliação mais recente, o oficial informou que não pôde adentrar ao imóvel por estar vazio e fechado. Estado de conservação: consta expressamente no auto de penhora, e no auto de reavaliação que o oficial não teve acesso ao interior. Sala vazia. Localizado na Rua Líbero Badaró, nº 158, Centro, São Paulo/SP, CEP 01008-000.
Ônus/Observação:
INFORMAÇÕES ACRESCENTADAS PELA LEILOEIRA:
R.09 e Av.11 - Alienação Fiduciária em favor de Banco Daycoval S/A;
Av.10 - Averbação de Ação de Execução (Art. 615-A CPC) nos autos nº. 0181044-26.2012.8.26.0100, em trâmite na 39ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP;
Av.12 - Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 00015974520125030108, em trâmite na 29ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG - TRT da 3ª Região;
Av.13 - Penhora dos Direitos de Fiduciante nos autos nº. 0001544-80.2014.5.02.0089, em trâmite na 89ª Vara do Trabalho de São Paulo - TRT da 2ª Região;
Av.14 - Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 00004038720145230008, em trâmite na 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT - TRT da 23ª Região;
Av.15 - Penhora dos Direitos de Fiduciante nos autos nº. 00951006020095020074, em trâmite na 74ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - TRT da 2ª Região;
Av.16 - Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 10468625220138260100, em trâmite na 9º Ofício Cível do Foro Central de São Paulo/SP - TJSP;
Av.17 - Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 01372004920095020003, em trâmite na Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TRT da 2ª Região;
Av.18 - Penhora dos Direitos de Fiduciante nos autos nº. 00021561620105150115 (PRESENTE PROCESSO), em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da comarca de Presidente Prudente/SP - TRT da 15ª Região;
Av.19 - Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 02147005620085020027, em trâmite na Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TRT da 2ª Região;
Av.20 - Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 00005681220115020014, em trâmite na Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TRT da 2ª Região;
Av.21 - Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 10014233120175020024, em trâmite na Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - GAEPP - TRT da 2ª Região;
Av.22 - Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 00000029220105020048, em trâmite na Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TRT da 2ª Região;
Av.23 - Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 00101888220155010031, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ - TRT da 1ª Região;
Av.24 - Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 00005314820145150133, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto/SP - TRT da 15ª Região;
Av.25 - Penhora dos Direitos de Fiduciante nos autos nº. 11077572720238260100, em trâmite na 33º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP – TJSP.
Proprietários: GLEMAR BORGES COELHO DE SÁ - CPF: 348.515.267-68.
Removido: Não.
Localização: Rua Líbero Badaró nº 158, Centro, Complemento: Edifício Paulista de Seguros, SÃO PAULO/SP, CEP: 01008-000.
Valor Total Penhorado: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em 23/02/2026.
Lance Mínimo (60%): R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).
Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.

3- 0010455-30.2020.5.15.0115 - EXE3 - Presidente Prudente
3.1 Tipo do Bem: Imóvel.

Identificação: Matrícula: 15917 - 1º Cartório – PIRAPOZINHO/SP.
Descrição: Um terreno urbano, com benfeitorias, com área de 187,50 m² (cento e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), composto por parte do lote nº 20 (vinte), localizado no loteamento denominado Vila São João, situado nesta Cidade e Comarca de Pirapozinho, estado de São Paulo, medindo 15,00 m (quinze metros) de frente, por 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, dividindo pela frente com a Rua Santos Dumont; de um lado com Gerson Rosa de Oliveira, de outro lado, com o lote nº 21 (vinte e um); contendo em dito terreno um prédio residencial de tijolos, coberto de telhas, com a área de 63,54 m², que recebeu do emplacamento municipal recebeu o nº 1.136, da citada via pública. Conforme AV. 1- A Rua Santos Dumont, passou a denominar-se "Rua Professora Dirce Dias Jorge". OBS.: Imóvel construído em alvenaria, sem laje, com forro, que possui três quartos, um banheiro, sala e cozinha.
Ônus/Observação: 1) Av.9/M.15917 - penhora - Proc. 0010455-30.2020.5.15.0115 - 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente 2) o imóvel não poderá ser alienado por valor inferior ao da avaliação.
Proprietários: MARCELO CAMARGO GONÇALVES - CPF: 038.362.169-06.
Removido: Não.
Localização: Rua Professora Dirce dias Jorge Número: 1136, PIRAPOZINHO/SP.
Valor Total Penhorado: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em 26/11/2025.
Lance Mínimo (100%): R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

4- 0010744-30.2017.5.15.0062 - EXE3 - Presidente Prudente
4.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 14144 - 1º Cartório – PIRAJUÍ/SP.
Descrição: Imóvel residencial térreo que apresenta a seguinte característica: padrão normal, contendo 3 quartos, 1 sala, 1 cozinha, 3 banheiros; garagem/varanda coberta na frente; nos fundos área com churrasqueira e piscina, totalizando cerca de 324,38m² de área construída.
Ônus/Observação: AV.01 — proc. 491/96 — 1ª Vara Judicial de Pirajuí/SP — penhora R.02 - proc. 430/02 — 1ª Vara Judicial de Pirajuí/SP — penhora.
Proprietários: LUCIANE ALVES SAUDINO - CPF: 260.237.868-20.
Removido: Não.
Localização: Rua Rachid Cury Número: 532, Bairro: Centro, PIRAJUÍ/SP, CEP: 16600-000.
Valor Total Penhorado: R$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais), em 29/07/2026.
Lance Mínimo (60%): R$ 497.400,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais).
Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

5- 0102100-47.1998.5.15.0103 - EXE3 - Presidente Prudente - STATUS ATUAL: EXCLUÍDO - SEM SUSPENSÃO DE EFEITOS

6- 0010630-18.2022.5.15.0062 - EXE3 - Presidente Prudente
6.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 56869 - 1º Cartório – LINS/SP.
Descrição: Terreno designado como lote nº 14 da quadra AJ do loteamento Eco Park Cantoni, município de Guaiçara-SP, com as seguintes medidas e confrontações: 11,00 metros de frente para a Rua José Pereira; 22,00 metros do lado direito de quem da via olha o imóvel, em confronto com o lote nº 13; 22,00 metros do lado esquerdo,

em confronto com o lote nº 15; e 11,00 metros nos fundos, em confronto com o lote nº 27, perfazendo uma área de 242,00 metros quadrados.
Proprietários: EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO ECO PARK CANTONI LTDA. - CNPJ: 27.651.307/0001-09.
Removido: Não.
Localização: RUA JOSÉ PEREIRA Número: 933, Bairro: ECO PARK CANTONI, GUAIÇARA/SP, CEP: 16434-154.
Valor Total Penhorado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em 30/09/2026.
Lance Mínimo (60%): R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

6.2 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 56871 - 1º Cartório – LINS/SP.
Descrição: Terreno designado como lote nº 7 da quadra AP do loteamento Eco Park Cantoni, município de Guaiçara-SP, com as seguintes medidas e confrontações: 11,00 metros de frente para a Rua Rosângela Aparecida dos Santos Oliveira; 22,00 metros do lado direito de quem da via olha o imóvel, em confronto com o lote nº 6; 22,00 metros do lado esquerdo, em confronto com o lote nº 8; e 11,00 metros nos fundos, em confronto com o lote nº 28, perfazendo uma área de 242,00 metros quadrados.
Proprietários: EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO ECO PARK CANTONI LTDA. - CNPJ: 27.651.307/0001-09.
Removido: Não.
Localização: RUA ROSÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA Número: 1151, Bairro: ECO PARK CANTONI, GUAIÇARA/SP, CEP: 16434-156.
Valor Total Penhorado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em 30/09/2026.
Lance Mínimo (60%): R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

7- 0011715-39.2022.5.15.0062 - EXE3 - Presidente Prudente
7.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 91034 - 1º Cartório – BAURU/SP.
Descrição: APARTAMENTO nº 51, localizado no 5º andar do EDIFÍCIO PRÍMOLA (TORRE 6), do empreendimento denominado Residencial Villa Grená, situado na Rua Cristiano Pagani, nº 10-49, no município de Bauru – SP, com área real de uso privativo de 62,120 metros quadrados.
Proprietários: REGINA MARIKO SUDO SILVA - CPF: 688.800.069-91.
Removido: Não.
Localização: Rua Cristiano Pagani, Número: 10-49, BAURU/SP.
Valor Total Penhorado: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em 28/01/2025.
Lance Mínimo (60%): R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

8- 0010646-60.2022.5.15.0065 - EXE3 - Presidente Prudente
8.1 Tipo do Bem: Veículo.
Identificação: Placa: ESJ5300 Renavam: 335480608 Chassi: 9C2NC4310BR260005.
Descrição: Marca/modelo: HONDA/CB 300R Ano fab/Ano mod: 2011/2011; Tipo/Espécie: MOTOCICLETA/PASSAGEIRO Combustível: GASOLINA; Cor Predominante: PRETA (dados do veículo constantes no sistema INFOSEG) Conservação: pintura em bom estado de conservação; pneus em bom estado de conservação; lataria e carenagem em bom estado de conservação, sem amassados

ou raspados; o veículo encontra-se sem funcionar há 03 anos, não sendo possível aferir o funcionamento do motor instrumentos; pequenos riscos no tanque. Acessórios: freios a discos dianteiro.
Proprietários: ANDREA CRISTIANE BOYAGO DA SILVA - CPF: 131.005.228-00.
Removido: Não.
Localização: Rua Lázaro Mosquine Número: 60, Bairro: Vila Europa, TUPÃ/SP, CEP: 17604-400.
Valor Total Penhorado: R$ 10.000,00 (dez mil reais), em 09/09/2026.
Lance Mínimo (60%): R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Anexo(s) do bem:
FOTOS DO VEÍCULO PENHORADO - placa ESJ5300
https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/25613

9- 0011484-84.2021.5.15.0017 - EXE3 - Presidente Prudente
9.1 Tipo do Bem: Veículo.
Identificação: Placa: EPE0804 Renavam: 225124521 Chassi: 9BFZE55P1.
Descrição: Veículo, FORD/ECOSPORT FSL1.6, FLEX, placa EPE0804, ano 2010/2011, Renavam 225124521, prata, chassi 9BFZE55P1B8608082, hodômetro quebrado, pintura, lataria, estofado e pneus em regular estado, com pequeno amassado no capô e tampa do porta-malas, pequeno descascado na porta esquerda traseira, e segundo a depositária, em funcionamento normal com vazamento de óleo.
Ônus/Observação: Lance mínimo fixado é de 75%, nos termos do despacho id. f37a61f.
Proprietários: ARVELINO COUTINHO SOARES - CPF: 047.295.788-05.
Removido: Não.
Localização: FERNANDO IBANHEZ Número: 967, Bairro: JANDAIA RESIDENCIAL PARQUE, BIRIGUI/SP.
Valor Total Penhorado: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), em 29/03/2025.
Lance Mínimo (75%): R$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais).
Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

10- 0010155-09.2024.5.15.0057 - EXE3 - Presidente Prudente
10.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 18264 - 1º Cartório – BANDEIRANTES/MS.
Descrição: Um lote terreno urbano, sito no Município de Bandeirantes-MS, distrito de Congonhas, no loteamento “Congonhas”, determinado sob nº 07, da quadra nº 13, com área total de 464,25m², dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte, medindo 15,00m com a Rua Q; ao leste, medindo 30,95m, com o Lote nº 05, ao Oeste, medindo 30,95m, com os Lotes nº 09 e 10, e ao Sul, medindo 15m com o lote nº 08.”
Ônus/Observação: Imóvel avaliado em 18/09/2025 (id b22bcd1), no valor total de R$ 112.449,42 (cento e doze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
Proprietários: RODRIGO GOMES - CPF: 001.747.701-89.
Removido: Não.
Localização: Lote 07, Quadra 13 Bairro: Distrito de Congonhas, BANDEIRANTES/MS, CEP: 79430-000.
Valor Total Penhorado: R$ 112.449,42 (cento e doze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), em 18/06/2025.
Lance Mínimo (60%): R$ 67.469,65 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

11- 0010257-19.2022.5.15.0019 - EXE3 - Presidente Prudente
11.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 384 - 6º Cartório – CURITIBA/PR.
Descrição: Conjunto de salas sob nº 183, 18º andar do Edifício Manoel de Macedo, situado à Rua Quinze de Novembro, esquina com Marechal Floriano, onde tem o número 96, contendo 4 peças e com área total de 63,88m² e respectiva fração ideal de solo referente a 0,0108 do terreno todo.
Proprietários: THANIA MARA MALUCELLI - CPF: 872.058.319-20.
Removido: Não.
Localização: Quinze de Novembro Número: 96, Bairro: Centro, CURITIBA/PR, CEP: 80020-310.
Valor Total Penhorado: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em 15/08/2025.
Lance Mínimo (60%): R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).
Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

12- 0010461-75.2015.5.15.0062 - EXE3 - Presidente Prudente
12.1 Tipo do Bem: Veículo.
Identificação: Placa: HQI4266.
Descrição: O veículo marca GM MONZA SLE, ano/modelo 1985/85, cor bege metálico, 2 portas, movido a gasolina, encontrado em regular estado geral de conservação e funcionamento, lataria com poucos amassados, pintura desgastada, pneus “meia vida”, estofamento em regular estado, hodômetro sem registro, em condições de uso, porém necessitando de reparos no motor.
Proprietários: SÉRGIO PARRA GIMENES - CPF: 015.224.758-00.
Removido: Não.
Localização: R. Rockefeller Número: 747, Complemento: casa, LINS/SP.
Valor Total Penhorado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 12/08/2025.
Lance Mínimo (60%): R$ 3.000,00 (três mil reais).
Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

13- 0011105-37.2023.5.15.0062 - EXE3 - Presidente Prudente
13.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 4299 - 1º Cartório – LINS/SP.
Descrição: Um imóvel residencial, térreo, baixo padrão socioeconômico, construção antiga em alvenaria, coberto com telhas de barro, encontrado em regular estado geral de conservação, área total edificada de 79,64m² e terreno de 300,00m² (informações municipais), com frente de 10,00 metros para a via pública, igual medida no fundo e 30,00 metros de ambos os lados. De acordo com a escritura, internamente este imóvel se encontra assim dividido: uma varanda, uma copa cozinha, uma sala, um banheiro, dois dormitórios, uma circulação.
Proprietários: SANDRA HELENA RODRIGUES DE LEMOS - CPF: 061.832.318-00.
Removido: Não.
Localização: Rua Olavo Bilac Número: 1145, Bairro: centro Complemento: casa, LINS/SP.
Valor Total Penhorado: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em 09/09/2025.
Lance Mínimo (60%): R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

14- 0010408-82.2022.5.15.0019 - EXE3 - Presidente Prudente
14.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 35015 - 1º Cartório – CAPIVARI/SP.

Descrição: GLEBA A-1 SITIO BARREIRO.
INFORMAÇÕES ACRESCENTADAS PELA LEILOEIRA:
UMA ÁREA DE TERRAS, denominada de "SÍTIO BARREIRO - GLEBA A-1", localizada no Bairro Barreiro, deste município e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, contendo 18,1560 ha. (dezoito hectares, quinze ares e sessenta centiares), ou sejam 7,5025 alqueires e compreendida dentro do seguinte roteiro de divisas e medidas: "inicia-se no marco G, situado no ponto de intersecção da divisa da propriedade da Indústria Açucareira São Francisco S.A. com a divisa da Gleba D, de propriedade de Octávio da Costa, de onde segue até o marco E, com uma distância de 218,00 m (duzentos e dezoito metros) e um rumo de 82º 13' 11" NW, confrontando com a Gleba D, pertencente a Octávio da Costa; daí, deflete à direita e segue até o ponto I, com uma extensão de 829,04 m (oitocentos e vinte e nove metros e quatro centímetros) e um rumo de 7º 35' 40" NE, confinando nesta lateral com a Gleba B, de propriedade de Sylvio Girardi; depois, deflete à direita e segue até o ponto K, com uma distância de 220,13 m (duzentos e vinte metros e treze centímetros) e um rumo de 82º 13' 11" SE, onde faz divisa com o Sítio Barreiro - Gleba A-2, de propriedade de Marcos Antonio Caresia; finalmente, segue até o marco G, com uma extensão de 829,04 m (oitocentos e vinte e nove metros e quatro centímetros) e um rumo de 7º 43' 33" SW, fechando, assim, o perímetro".- Imóvel esse, devidamente cadastrado no INCRA (em área maior) sob nº 630.012.002.526-6 - área total 189,7 ha. módulo fiscal 10 ha. nº de módulos fiscais 18,97 e fração mín. de parc. 2,0 ha. **Obs.:** Conforme R-1: O imóvel constante da presente matrícula ficou beneficiado por uma SERVIDÃO DE PASSAGEM que grava o SÍTIO BARREIRO - GLEBA B, objeto da matrícula nº 32.651, do Livro 2-RG, pertencente a Sylvio Girardi e sua mulher; Conforme R-3 e R-6: Cadastrado no INCRA em área maior sob nº 630012 002526 6.
Ônus/Observação:
INFORMAÇÕES ACRESCENTADAS PELA LEILOEIRA:
R.04 - Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A;
R.07 - Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A;
R.13 - Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A;
Av.18 - Indisponibilidade nos autos nº. 00250494720175240101, em trâmite na Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Vara do Trabalho de Chapadão do Sul-MS;
Av.19 - Indisponibilidade nos autos nº. 00246440620205240101, em trâmite na Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Vara do Trabalho de Chapadão do Sul-MS;
Av.20 - Indisponibilidade nos autos nº. 00250731220165240101, em trâmite na Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Vara do Trabalho de Chapadão do Sul-MS;
Av.21 - Indisponibilidade nos autos nº. 00101192820215150103, em trâmite na Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 3ª Vara do Trabalho de Araçatuba-SP;
Av.22 - Indisponibilidade nos autos nº. 00244012820215240101, em trâmite na Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Vara do Trabalho de Chapadão do Sul-MS;
Av.23 - Indisponibilidade nos autos nº. 00242523220215240101, em trâmite na Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Vara do Trabalho de Chapadão do Sul-MS;
Av.24 - Penhora nos autos nº. 010408-82.2022.5.15.0019, em trâmite na Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Central de Mandados de Araçatuba-SP;
Av.26 - Penhora nos autos nº. 10003452520248260125, em trâmite na Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 2º Ofício Judicial de Capivari-SP.

Proprietários: AGRÍCOLA CG E SERVIÇOS RURAIS LTDA. - ME - CNPJ: 01.783.649/0001-99 e SELMA ANTÔNIA SCHINCARIOL GIRARDI - CPF: 168.566.688-48.
Removido: Não.
Localização: SITIO BARREIRO, Bairro: BARREIRO, CAPIVARI/SP.
Valor Total Penhorado: R$ 2.250.750,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), em 17/09/2025.
Lance Mínimo (85%): R$ 1.913.137,50 (um milhão, novecentos e treze mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

15- 0010864-98.2023.5.15.0115 - EXE3 - Presidente Prudente
15.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 8210 - 1º Cartório – PIRAPOZINHO/SP.
Descrição: “Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 247,50m² (duzentos e quarenta e sete metros cinquenta decímetros quadrados), composto pelo Lote nº 19 (dezenove), da Quadra “F”, loteamento denominado “Residencial Valência I”, situado no Município e Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo.

"Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 333,50m² (trezentos e trinta e três metros e cinquenta decímetros quadrados) composto pelo Lote nº 2 (dois), da Quadra "A", do loteamento denominado Residencial Valência I, situado no Município e Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo.
Ônus/Observação: ATENÇÃO: A DESCRIÇÃO CORRETA DO IMÓVEL PENHORADO É A DE NÚMERO 02, realizada em 31/07/2026 - Imóvel matrícula 8.210, do CRI de Pirapozinho. Conforme consta do registro na Matrícula 8.210, a penhora se refere a "Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 333,50 m² (trezentos e trinta e três metros e cinquenta decímetros quadrados) composto pelo Lote nº 2 (dois), da Quadra "A", do loteamento denominado Residencial Valência I, situado no Município e Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, registrado sob a Matrícula nº 8.210 do CRI de Pirapozinho -SP de propriedade da executada." Avaliado em R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), em 04/11/2025. Conforme constatado, houve a descrição do imóvel Matrícula 8.290 (por um erro), mas toda a situação foi devidamente certificada nos autos. A averbação da penhora foi realizada no imóvel correto, ou seja, Matrícula 8.210, o depositário e partes devidamente notificados.
Proprietários: NABILEQUE INCORPORADORA LTDA. - CNPJ: 11.182.489/0001-86.
Removido: Não.
Localização: Rua Luzia Feitosa da Silva (LOTE 02, QUADRA A) Complemento: Residencial Valência I, PIRAPOZINHO/SP, CEP: 19202-506.
Valor Total Penhorado: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), em 04/11/2025.
Lance Mínimo (60%): R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

16- 0145400-57.2002.5.15.0026 - EXE3 - Presidente Prudente
16.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 13248 - 2º Cartório - PRESIDENTE PRUDENTE/SP.
Descrição: Uma parte ideal, correspondente a 50% (cinquenta por cento) de Um terreno, sem benfeitorias, composto pelo lote 01 (um) da quadra “O”, do loteamento denominado Terras de Imoplan, situado neste distrito, município e comarca de Presidente Prudente-SP, com área de 6.131,00 metros quadrados, com as medidas, divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 13.248, do 2º. CRI de Presidente

Prudente/SP, cadastro municipal 488320001 e referência cadastral 34.1.1.4014.00748.001. O terreno não é servido por benfeitorias urbanas. O acesso é feito por vias secundárias não asfaltadas.
Proprietários: ROGÉRIO BASTOS DE MENDONÇA - CPF: 033.891.128-63.
Removido: Não.
Localização: RUA MANOEL DOS SANTOS Número: 450, Bairro: TERRAS DE IMOPLAN, PRESIDENTE PRUDENTE/SP.
Valor Total Penhorado: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em 17/11/2025.
Lance Mínimo (60%): R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

17- 0010793-09.2017.5.15.0115 - EXE3 - Presidente Prudente
17.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 33361 - 1ª Cartório - BARRA DO GARÇAS/MT.
Descrição: Um lote de terras pastais e lavradias situado neste município e Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com a área de 48,4000 ha, desmembrada da área maior de 352 ha., encontrando-se a área desmembrada dentro dos seguintes limites e confrontações: Tem início com o M-I no Eixo BR-158 em comum com terras de Josué Antônio dos Santos, de onde segue o AZ.M. 232º02' e uma distância de 467,39 metros, encontra-se o M-2, junto ao Eixo da BR158. Do M-2 segue o AZ.M. 286º25' e uma distância de 1.075,00 metros, encontra-se o M-3 junto à margem direita do Córrego Ínsula, confrontando do M-2 ao M-3, com terras de Marinalva Lopes Rocha. Do M-3 segue o AZ.M.12º34 e uma distância de 200,70 metros, encontra-se o D-4. Do D-4 segue o AZ.M.325º44' e uma distância de 122,59 metros, encontra-se o D.5. Do D.5 segue o AZ.M.330º12 e uma distância de 149,80 metros, encontra-se o M-6 junto a margem do Córrego Ínsula, ficando este como divisa natural entre o M-3 ao M-6. Do M-6 segue o AZ.M.106º28' e uma distância de 1.563,67 metros, encontra-se co M-I, confrontando com terras de Josué Antônio dos Santos. Fechando assim o polígono descrito.
Ônus/Observação: BENFEITORIAS: Área Gourmet/Churrasqueira; Área da Piscina; 3 Caixas d'Água; 3 Postes de energia, sala para gerador de enrgia, 2 garagens para veículos; 3 Represas e mais uma outra maior; Curral em madeira com embarcador feito com base de tijolo; Área de banheiro social, lavanderia, dispensa; Galinheiro; 2 Cocheiras, sendo uma com 12 baias e outra com três baias, áreas de serviço cocheiras; 2 Barracões; 1 Redondel; Área de competição, contendo um banheiro feminino e outro masculino e barracão; Salas, cozinha, churrasco/espetinho; Arena; Pastos; 2 Casas de empregados, lavanderia e alojamento; 4 Suítes.
INFORMAÇÕES ACRESCENTADAS PELA LEILOEIRA:
R-10-M (19/03/2015): Hipoteca Cedular de 1º Grau — Em favor do Banco da Amazônia S.A.
R-11-M (21/07/2015): Hipoteca Cedular de 2º Grau — Em favor do Banco da Amazônia S.A.
Av.13 (04/04/2018): Indisponibilidade — 18ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP (Proc. 10020753720165020718).
Av.20 (19/09/2018): Indisponibilidade — 10ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP (Proc. 10008771820185020710).
Av.25 (22/05/2019): Arrolamento Fiscal — Receita Federal do Brasil / DRF/Cuiabá-MT (Proc. 13.896.720131/2019-30).
Av.27 (11/06/2019): Indisponibilidade — 10ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP (Proc. 10013050520155020710).
Av.30 (09/10/2019): Indisponibilidade — 10ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP (Proc. 10003613220175020710).

Av.32 (16/10/2019): Indisponibilidade — 90ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP (Proc. 10013392620175020090).
Av.33 (14/01/2020): Indisponibilidade — Vara do Trabalho de Capão Bonito-SP (Proc. 00111462520175150123).
Av.35 (13/04/2020): Indisponibilidade — Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP (Proc. 00002207720145020017).
Av.36 (23/04/2020): Indisponibilidade — Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP (Proc. 10012433420165020708).
Av.37 (23/04/2020): Indisponibilidade — Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP (Proc. 10010650520165020088).
Av.38 (15/06/2020): Indisponibilidade — Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP (Proc. 10021052720165020054).
Av.40 (29/06/2020): Indisponibilidade — Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP (Proc. 10019694220165020050).
Av.41 (29/06/2020): Indisponibilidade — Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP (Proc. 10004231220175020051).
Av.43 (01/07/2020): Indisponibilidade — Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP (Proc. 10014241120165020037).
Av.44 (02/07/2020): Indisponibilidade — Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP (Proc. 10007661120165020029).
Av.45 (02/07/2020): Indisponibilidade — Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP (Proc. 10006312520165020085).
Av.46 (06/07/2020): Indisponibilidade — Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP (Proc. 10000939320175020704).
Av.47 (07/07/2020): Indisponibilidade — Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP (Proc. 10010629320175020612).
Av.49 (07/07/2020): Indisponibilidade — Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP (Proc. 10010650520165020088).
Av.51 (10/07/2020): Indisponibilidade — Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP (Proc. 10029681520165020205).
Av.52 (16/07/2020): Indisponibilidade — Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP (Proc. 10020184920175020050).
Av.53 (17/07/2020): Indisponibilidade — Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP (Proc. 10000448020165020706).
Av.56 (20/08/2020): Indisponibilidade — Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP (Proc. 10012702620165020026).
Av.57 (21/08/2020): Indisponibilidade — Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP (Proc. 10012398920175020084).
Av.59 (31/08/2020): Indisponibilidade — Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP (Proc. 10007857820165020720).
Av.65 (22/09/2020): Indisponibilidade — Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP (Proc. 10019525020175020703).
Av.67 (29/09/2020): Indisponibilidade — Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP (Proc. 10013455720165020061).
Av.70 (22/10/2020): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10009719720175020710).
R-71 (12/11/2020): Penhora Judicial — Vara do Trabalho de Barra do Garças-MT (Proc. 0000836-64.2019.5.23.0026).
Av.72 (12/11/2020): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10012533720165020075).
Av.73 (05/11/2020): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10007652620165020029).

Av.74 (23/11/2020): Indisponibilidade — 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ (Proc. 01015315820165010021).
Av.76 (11/01/2021): Indisponibilidade — 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente-SP (Proc. 00107930920175150045).
Av.77 (20/01/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10019011820175020710).
Av.78 (21/01/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10005871320175020039).
Av.79 (25/01/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10003094220175020708).
Av.80 (18/02/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10003880420155020607).
Av.81 (24/02/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10011348920175020027).
Av.83 (05/03/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10008404420165020715).
Av.84 (08/03/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10011365920175020027).
Av.85 (10/03/2021): Indisponibilidade — 1ª Vara do Trabalho de Bauru-SP (Proc. 00109286020175150005).
Av.86 (15/03/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 00009852220155020079).
Av.89 (14/04/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10012515920165020013).
Av.91 (15/04/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10006881520185020201).
Av.92 (15/04/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 00007778220135020087).
Av.93 (15/04/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10012256820175020064).
Av.95 (30/04/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 01963006920095020023).
Av.96 (10/05/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10020169120165020704).
Av.97 (10/05/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10005759320165020601).
Av.98 (11/05/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10019479620165020707).
Av.99 (18/05/2021): Indisponibilidade — 7ª Vara do Trabalho da Zona Sul de SP (Proc. 10010311620165020707).
Av.101 (27/05/2021): Indisponibilidade — 2ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP (Proc. 00000554220145150045).
Av.102 (31/05/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10007643620175020084).
Av.104 (07/06/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10002088220175020068).
Av.105 (28/06/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10012969720165020713).
R-106 (23/07/2021): Penhora Judicial — 27ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP (Proc. 0001134-89.2017.5.02.0027).
Av.108 (30/06/2021): Indisponibilidade — 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu-PR (Proc. 00009388920175090303).

Av.110 (05/07/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10024606920165020205).
Av.111 (06/07/2021): Indisponibilidade — 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu-PR (Proc. 00008756420175090303).
Av.113 (19/07/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10015394020175020702).
Av.115 (05/08/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10020184920175020050).
Av.116 (11/08/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10014743120165020039).
Av.119 (30/08/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10011633720175020061).
Av.120 (01/09/2021): Indisponibilidade — 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu-PR (Proc. 00008742420175090095).
Av.121 (09/09/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10007418120175090095).
Av.122 (13/09/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10018422120175020713).
Av.123 (22/09/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10003231720165020205).
Av.126 (29/10/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10013799720165020201).
Av.127 (16/11/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10003880420155020607).
Av.128 (19/11/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10012907720165020006).
Av.129 (23/11/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10019475020165020707).
Av.130 (25/11/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 00005391020155020082).
Av.131 (02/12/2021): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10008227320185020708).
Av.134 (17/01/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10016214520165020043).
Av.138 (25/01/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10016348020165020710).
Av.140 (02/02/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10018190520175020704).
Av.142 (07/02/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10017274020165020711).
Av.144 (21/02/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10013467320175020201).
Av.146 (21/02/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10010803520175090024).
Av.147 (21/02/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10006758120175020708).
Av.148 (21/02/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 00018875720135020042).
Av.151 (28/03/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10015234520175020069).
Av.152 (28/03/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10013627720165020713).

Av.153 (04/04/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10023043220165020708).
Av.154 (18/04/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10019418820175020713).
Av.155 (18/04/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10000522720165020716).
Av.156 (20/04/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10016564720165020708).
Av.157 (25/04/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10015948220175020704).
Av.158 (28/04/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10006881520185020201).
Av.160 (09/05/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10016083520185020703).
Av.161 (11/05/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10019830620165020089).
Av.162 (11/05/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10011208120175020035).
Av.164 (23/05/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10003489720165020603).
Av.165 (30/05/2022): Indisponibilidade — 2ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP (Proc. 00121434820175150045).
Av.166 (30/05/2022): Indisponibilidade — 2ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP (Proc. 00121547720175150045).
Av.167 (01/06/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10009399520165020203).
Av.168 (03/06/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10003151520175020202).
Av.169 (03/06/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10009209220165020202).
Av.170 (03/06/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10013370720165020053).
Av.171 (14/06/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10002439120185020202).
Av.172 (23/06/2022): Indisponibilidade — 2ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP (Proc. 00122815220165150044).
Av.173 (28/06/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10008758520215020017).
Av.174 (28/06/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10015314320165020720).
Av.176 (28/06/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10018190520175020704).
Av.178 (07/07/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10005871420175020071).
Av.181 (12/07/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10020037120175020053).
Av.185 (29/07/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10007381320165020039).
Av.190 (18/08/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10006469420175020202).
Av.191 (01/09/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10013405820175020042).

Av.192 (01/09/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10020884220165020716).
Av.193 (01/09/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10002034620185020708).
Av.194 (01/09/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10015389420165020086).
Av.195 (01/09/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10019178720175020704).
Av.197 (06/09/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10021541520175020707).
Av.200 (19/09/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10014614720175020055).
Av.201 (30/09/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10003142720175020203).
Av.203 (30/09/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10000447720175020049).
Av.204 (30/09/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10003348620155020203).
R-205 (14/10/2022): Penhora Judicial — Vara do Trabalho de Barra do Garças-MT (Proc. 0000315-17.2022.5.23.0026).
Av.206 (03/10/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10015895820165020716).
Av.207 (11/10/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10018217220175020704).
Av.208 (17/10/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10014476220165020002).
Av.210 (17/10/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10003489720165020603).
Av.213 (21/10/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10004208620175020203).
Av.216 (24/10/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10018430620175020713).
Av.217 (24/10/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10005659420175020607).
Av.219 (09/11/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10018182020175020704).
Av.223 (29/11/2022): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10019550320165020036).
R-224 (14/12/2022): Penhora Judicial — Vara do Trabalho de Barra do Garças-MT (Proc. 0000773-68.2021.5.23.0026).
Av.225 (09/01/2023): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10014057820195020205).
Av.226 (13/01/2023): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10012466320185020014).
Av.227 (18/01/2023): Indisponibilidade — 9ª Vara do Trabalho de Manaus-AM (Proc. 00017181820165110009).
Av.229 (25/01/2023): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10019525620175020701).
Av.230 (07/02/2023): Indisponibilidade — 2ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP (Proc. 00112358820175150045).
Av.231 (07/02/2023): Indisponibilidade — 2ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP (Proc. 00114766220175150045).

Av.232 (16/02/2023): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 00018699020155020066).
Av.233 (17/02/2023): Indisponibilidade — 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre-RS (Proc. 00214687020175040007).
Av.234 (02/03/2023): Indisponibilidade — 1ª Vara do Trabalho de Canoas-RS (Proc. 00210726420155040201).
Av.235 (10/03/2023): Indisponibilidade — 10ª Vara do Trabalho de Manaus-AM (Proc. 00001615620175110010).
Av.236 (16/03/2023): Indisponibilidade — 2ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP (Proc. 00114757720175150045).
Av.237 (16/03/2023): Indisponibilidade — 2ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP (Proc. 00113069020175150045).
Av.238 (21/03/2023): Indisponibilidade — 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre-RS (Proc. 00207378020175040005).
Av.239 (21/03/2023): Indisponibilidade — 17ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP (Proc. 10011151620185020717).
Av.240 (23/03/2023): Indisponibilidade — 2ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo-MG (Proc. 00114372920165030144).
Av.244 (05/04/2023): Indisponibilidade — 2ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP (Proc. 00114081520175150045).
Av.245 (10/04/2023): Indisponibilidade — 2ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP (Proc. 00116048220175150045).
Av.246 (10/04/2023): Indisponibilidade — 2ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP (Proc. 00113856920175150045).
Av.247 (10/04/2023): Indisponibilidade — 2ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP (Proc. 00125055020175150045).
Av.248 (10/04/2023): Indisponibilidade — 2ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP (Proc. 00113129720175150045).
Av.261 (31/05/2023): Indisponibilidade — 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre-RS (Proc. 00204172120175040008).
Av.263 (02/06/2023): Indisponibilidade — 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ (Proc. 01005862920175010056).
Av.265 (06/06/2023): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10011216920165020013).
Av.267 (20/06/2023): Indisponibilidade — 90ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP (Proc. 10007108620165020090).
Av.270 (28/06/2023): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10018398120175020708).
Av.271 (28/06/2023): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10013967720165020058).
Av.273 (17/07/2023): Indisponibilidade — 1ª Vara do Trabalho de Votuporanga-SP (Proc. 00000982220115150082).
Av.276 (01/08/2023): Indisponibilidade — 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre-RS (Proc. 00205695720175040012).
Av.278 (09/08/2023): Indisponibilidade — 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ (Proc. 00001162520115010080).
Av.281 (31/08/2023): Indisponibilidade — Vara do Trabalho de Jales-SP (Proc. 00117271020175150133).
R-294 (01/11/2023): Penhora Judicial — Vara do Trabalho de Barra do Garças-MT (Proc. 0000816-34.2023.5.23.0026).
Av.295 (06/11/2023): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10011489020175020086).

Av.296 (27/11/2023): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10001249520175020710).
Av.300 (25/01/2024): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 00110207220155030092).
Av.303 (09/02/2024): Indisponibilidade — 4ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto-SP (Proc. 00118882020175150133).
R-306 (24/01/2024): Penhora Judicial — Vara do Trabalho de Barra do Garças-MT (Proc. 0000986-06.2023.5.23.0026).
Av.309 (12/03/2024): Indisponibilidade — 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu-PR (Proc. 00009106620175090095).
Av.310 (22/03/2024): Indisponibilidade — 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre-RS (Proc. 00217001620165040008).
Av.311 (02/04/2024): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 00005391020155020082).
Av.318 (22/05/2024): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10004686520155020607).
Av.319 (14/06/2024): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10009015120155020613).
Av.320 (19/07/2024): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10015429620165020712).
Av.321 (06/08/2024): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10009269320175020613).
Av.322 (28/08/2024): Indisponibilidade — 2ª Vara do Trabalho de Canoas-RS (Proc. 00208878620165040202).
Av.324 (17/09/2024): Indisponibilidade — 1ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes-RJ (Proc. 01017191320175010281).
Av.325 (24/10/2024): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10003869420185020068).
Av.326 (14/11/2024): Penhora (Execução Fiscal) — 19ª Vara Federal de Curitiba-PR (Proc. 5045385-87.2017.4.04.7000/PR – ANVISA).
Av.327 (19/11/2024): Indisponibilidade — 2ª Vara Cível de Barra do Garças-MT (Proc. 00051706520178110004).
Av.328 (21/11/2024): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10011168920175020020).
Av.329 (27/11/2024): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10016673620165020204).
Av.330 (18/12/2024): Indisponibilidade — Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução SP (Proc. 10001179220205020712).
Av.331 (23/01/2025): Indisponibilidade — 9ª Vara do Trabalho de Manaus-AM (Proc. 00017181820165110009).
Av.332 (05/02/2025): Indisponibilidade — 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu-PR (Proc. 00008522320175090658).
Av.333 (20/02/2025): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10013646020185020007).
Av.334 (14/03/2025): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10017473120165020711).
Av.335 (12/05/2025): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10019479020165020045).
Av.336 (07/07/2025): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10005173220175020609).
Av.337 (14/07/2025): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10010682720175020022).

Av.338 (14/07/2025): Penhora Judicial — Vara do Trabalho de Barra do Garças-MT (Proc. 0000622-63.2025.5.23.0026).
Av.339 (22/07/2025): Penhora Judicial — Vara do Trabalho de Barra do Garças-MT (Proc. 0000777-90.2025.5.23.0026).
Av.340 (28/07/2025): Indisponibilidade — 43ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG (Proc. 00103352120175030181).
Av.341 (29/07/2025): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10016435620175020015).
Av.342 (04/08/2025): Indisponibilidade — 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre-RS (Proc. 00219276620175040009).
Av.343 (13/08/2025): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10018628620175020074).
Av.344 (27/08/2025): Indisponibilidade — 1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto-SP (Proc. 00118116820175150017).
Av.345 (27/08/2025): Indisponibilidade — 6ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias-RJ (Proc. 01024868220175010206).
Av.346 (08/09/2025): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10019109020165020038).
Av.347 (14/10/2025): Penhora Judicial — Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu-PR (Proc. 0000630-40.2025.5.23.0026).
Av.349 (12/12/2025): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10020113020165020717).
Av.350 (12/12/2025): Penhora Judicial — Vara do Trabalho de Barra do Garças-MT (CP Presidente Prudente-SP, Proc. 0001199-41.2025.5.23.0026).
Av.351 (14/01/2026): Penhora Judicial — TRT 15ª Região / Presidente Prudente-SP (Proc. 0010793-09.2017.5.15.0026).
Av.352 (05/03/2026): Indisponibilidade — 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu-PR (Proc. 00002511520175090303).
Av.353 (06/03/2026): Indisponibilidade — 5ª Vara do Trabalho de Barueri-SP (Proc. 10003231720165020205).
Av.354 (12/03/2026): Penhora Judicial — Vara do Trabalho de Barra do Garças-MT (CP 0000158-05.2026.5.23.0026),
Av.355 (30/03/2026): Penhora Judicial — 2ª Vara Cível de Barra do Garças-MT (Proc. 0009227-92.2018.8.11.0004).
Av.356 (23/07/2026): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10008696720175020066).
Av.357 (28/07/2026): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10019109020165020038).
Av.358 (07/08/2026): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10001965220175020720).
Av.359 (17/08/2026): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10015380220155020613).
Av.360 (13/10/2026): Indisponibilidade — 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu-PR (Proc. 00003401720165090095).
Av.361 (20/10/2026): Indisponibilidade — GAEPP São Paulo-SP (Proc. 10013370720165020053).
Proprietários: PEDRO JOSÉ VIEIRA PINTO - CPF: 252.969.108-85.
Removido: Não.
Localização: RODOVIA FEDERAL BR-158, Bairro: ÁREA RURAL DE BARRA DO GARÇAS, RANCHO PAU DOCE, BARRA DO GARÇAS/MT, CEP: 78607-899.
Valor Total Penhorado: R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), em 06/12/2025.

Lance Mínimo (60%): R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).
Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

REGULAMENTO E DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA CIRCUNSCRIÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE - TRT 15ª REGIÃO

1. CADASTRAMENTO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO ELETRÔNICO:

1.1 - O interessado em lançar deverá se cadastrar no endereço eletrônico do leiloeiro na internet **www.cidafixerleiloes.com.br,** sendo certo que o referido cadastramento implicará a aceitação da integralidade das disposições do Provimento GP-CR nº 04/2019 do TRT da 15ª Região, assim como as demais condições dispostas neste edital.

1.2 - Após o cadastramento, deverá ser encaminhado ao leiloeiro, através do e-mail: contato@cidafixerleiloes.com.br, além da via original de Termo de Adesão, assinado e com firma reconhecida em cartório, cópias autenticadas dos seguintes documentos: a) carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); b) cadastro de pessoa física (CPF); c) comprovante de estado civil; d) comprovante de residência em nome do interessado e; e) contrato social e alterações, na hipótese de se tratar de pessoa jurídica.

1.3 - Os documentos referidos no item 1.2 deverão ser recepcionados pelo leiloeiro **até a data designada para o encerramento do leilão eletrônico, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado** (§3º, art. 12 do Provimento GP-CR nº 04/2019).

1.3.1 - O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha.

1.4 - O cadastramento e a participação no leilão eletrônico constituem faculdade dos licitantes, eximindo-se o TRT da 15ª Região de eventuais problemas técnicos ou operacionais que obstem, no todo ou em parte, a efetiva participação do interessado no ato (art. 13 do Provimento GP-CR n. 04/2019).

2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA:

2.1 - A hasta estará a cargo do(a) Leiloeiro(a) Oficial nomeado(a), **APARECIDA MARIA FIXER - JUCESP n° 1271/2021,** a qual fica responsável por:

a) Realizar a divulgação do leilão, em especial em mídias eletrônicas, tais como redes sociais e portais de notícias, além da publicação do competente edital, com no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência, nos termos do art. 2ª do Provimento GP-CR nº 004/2019 alterado pelo Provimento GP-CR nº 002/2020.

b) Providenciar a remoção do(s) bem(ns), quando determinada pelo Juiz, fazendo jus o(a) leiloeiro(a) ao ressarcimento das despesas ocorridas com a remoção, guarda e

conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como a armazenagem, na forma do artigo 789-A, VIII, da CLT, que serão acrescidas à execução, mesmo nas hipóteses em que depois da remoção do(s) bem(ns) sobrevier substituição da penhora, pagamento, remição, conciliação ou adjudicação.

c) Expedir os Autos de Arrematação, uma vez aceitos os lances, encaminhando-os, após a sua assinatura digital, à Juíza Coordenadora da Divisão de Execução para a mesma finalidade.

2.2 - Conforme artigo 25, § 4º, do Provimento 04/2019 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 002/2020), em caso de acordo ou remição após a inclusão do bem em Hasta Pública a leiloeira fará jus à comissão correspondente a até 5% sobre base de cálculo definida a critério do Juízo da Execução.

2.3 - Os bens serão anunciados por lotes no sítio do(a) leiloeiro(a), vendidos um a um, em caráter ad corpus e nas condições e no estado de conservação em que se encontram. Os lotes serão encerrados de modo escalonado, a cada 3 (três) minutos, sendo o encerramento do lote 01 às 13h00min e os demais sucessivamente, sendo certo que, na existência de lances no último minuto antecedente ao horário do sobredito encerramento de cada lote, haverá prorrogação do tempo, nas mesmas condições, visando manifestação de outros eventuais licitantes.

2.3.1 Os lotes que não receberem lances até um dia antes da data e horário previstos para o início do pregão poderão ser desmembrados, desde que mantidos o mesmo percentual de lance mínimo fixado (art. 4º, parágrafo único, do Provimento GP-CR nº 04/2019), com a exceção permitida em frente.

2.3.2 Os bens que não forem objeto de arrematação ou não tiverem parcelamento aceito pelo(a) Juiz(íza) Coordenador(a) da Divisão serão disponibilizados novamente, em repasse (2º leilão), 15 (quinze) minutos após o encerramento do pregão dos bens anunciados na forma do item 2.3, com duração prevista de 1h00 para todos os lotes não arrematados (será permitido tempo maior apenas para garantir igualdade de condições aos licitantes). Na condição de bens não arrematados, sujeitos, portanto, ao repasse, estarão todos aqueles listados em aberto no sistema disponibilizado pela(o) leiloeira(o), quer com proposta ativa (mas, sem parcelamento deferido - neste caso, o lançador inicial terá preferência se o parcelamento for o mesmo), ou não.

2.3.3 No repasse, poderá o(a) magistrado(a) autorizar, a partir de contato prévio realizado por iniciativa do leiloeiro, excepcionalmente, observadas as características e peculiaridades que envolvam os bens, aceitar propostas com valores inferiores ao lance mínimo previsto no item seguinte.

2.4 Será observado como lance mínimo a percentagem sobre o valor da avaliação definida pelo Juízo da Execução. Não existindo definição pelo Juízo da Execução do lance mínimo para o primeiro leilão, este será de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

2.4.1 Os percentuais de lance mínimo podem ser alterados quando da realização da hasta se o Juiz(íza) Coordenador(a) da Divisão de Execução entender pertinente ou houver alguma determinação específica da Vara de origem.

2.5 Desde a data de sua publicação, o leilão eletrônico estará disponível para recepção de lances por meio do site do leiloeiro na internet

www.cidafixerleiloes.com.br, sendo certo que:

a) Durante todo o período de duração da hasta pública, até o seu encerramento, o usuário cadastrado terá conhecimento dos lances ofertados virtualmente assim como de eventual proposta de parcelamento (online), por meio de informação disponibilizada pelo leiloeiro na página eletrônica sob sua responsabilidade, observado, no particular, o contido no art. 21 do Provimento GP-CR nº 04/2019 do TRT da 15ª Região;

b) O usuário cadastrado poderá ofertar novo lance, que será devidamente anunciado no ambiente virtual do leiloeiro, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados.

b.1) O aludido ambiente virtual do leiloeiro deve possibilitar a comunicação com os licitantes, inclusive com registro de data e hora, para verificação e certificação da ordem dos lances, tanto do arrematante vencedor quanto do arrematante vencido, assim como das condições de pagamento deste último.

b.2) Para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos, o leiloeiro deverá manter em seu site, em local de fácil visualização, telefones e formas para contato com a equipe da leiloeira.

2.6 - Compete à(ao) Juíza(iz) responsável pela hasta pública, na forma do art. 14, § 3º, do Provimento GP-CR nº 04/2019 do TRT da 15ª Região, proceder ao cancelamento da oferta quando não for possível autenticar a identidade do usuário conforme informações do leiloeiro, quando houver descumprimento das condições estabelecidas neste edital ou no referido Provimento ou quando a proposta apresentar irregularidade facilmente detectável.

2.7 - Arrematado o bem, o leiloeiro enviará ao arrematante, por mensagem eletrônica, as guias de depósito e os dados bancários para pagamento imediato do valor da arrematação e da comissão, respectivamente, observados os percentuais devidos e a forma de pagamento prevista neste edital.

2.8 - Caso o pagamento seja à vista, no ato do acerto de contas da hasta pública, podendo, na impossibilidade, ser feito no dia útil seguinte, o arrematante deverá pagar a parcela correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lance, além da comissão da leiloeira, de 5% (cinco por cento) sobre o mesmo valor, admitindo-se o pagamento em moeda corrente e comprovação de transferência online ou guia de depósito. Quanto ao saldo remanescente, deverá ser pago no primeiro dia útil subsequente à data da realização da hasta (art. 6º, § 1º, do Provimento GP-CR 04/2019).

2.9 - Caso o pagamento seja parcelado, no ato do acerto de contas da hasta pública, admitindo-se como tal o dia útil seguinte à sua realização, o arrematante deverá pagar a entrada correspondente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor do lance, além da comissão da leiloeira, de 5% (cinco por cento) sobre o mesmo valor, admitindo-se o pagamento via transferência on-line ou mediante comprovante de depósito bancário. As demais parcelas, observarão a mesma data de pagamento ou o dia útil seguinte, se for o caso.

2.10 - A realização tempestiva dos pagamentos deve ser comprovada até 24 horas após sua efetivação, mediante envio de mensagem eletrônica acompanhada dos

documentos, para o endereço eletrônico do leiloeiro, que encaminhará à Divisão de Execução e ao Juízo da Execução (diretamente, via PJE).

2.11 – O(a) leiloeiro(a) deverá comunicar imediatamente à Divisão de Execução a não realização dos depósitos dos valores devidos no prazo fixado, bem como a existência de lances subsequentes aos do arrematante, para que os seus ofertantes possam exercer o direito de opção, sem prejuízo da possibilidade de reparação de prejuízos prevista no disposto no caput do artigo 903 do Código de Processo Civil.

2.12 - O credor que não adjudicar os bens constritos perante o Juízo da Execução antes de designada data para o leilão pela Corregedoria Regional, com sorteio de leiloeiro e geração de relatório por sistema eletrônico, só poderá adquiri-los em hasta pública na condição de arrematante, com preferência na hipótese de igualar o maior lance, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão do leiloeiro, na forma do item 2.8.

2.13 - Se o crédito do(s) exequente(s) for(em) suficiente(s) para a aquisição do bem na hasta e o(s) exequente(s) desejar(em) oferecer lance utilizando tal crédito, serão observadas as seguintes regras:

a) Na hipótese de o exequente ser o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos da execução em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida, sem exibir o preço, se, por ocasião da realização da hasta pública (até o seu encerramento), apresentar, mediante petição no processo, certidão atualizada do seu crédito, que deverá ser superior a eventual lance aceito. Além disso, deverá constar também da certidão comprovação de ser ele(a) o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, tendo em vista o disposto no §1º do art. 892 do Código de Processo Civil (“Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente”);

b) Na hipótese de existir mais de um credor trabalhista com crédito habilitado no processo em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se houver petição no aludido processo (PJE) de todos os credores manifestando o desejo de arrematar conjuntamente o bem, hipótese na qual cada um deles adquirirá uma parte ideal proporcional ao seu crédito, cabendo-lhes pagar, também de forma proporcional, a comissão fixada ao leiloeiro;

c) Na situação da alínea anterior, caso não haja a concordância de arrematação conjunta de todos os credores, o exequente que pretender arrematar os bens estará obrigado a exibir a integralidade do preço (diferença entre seu crédito e o lance eventualmente ofertado ou, se não houver, entre o seu crédito e o valor do lance mínimo), sob pena de indeferimento do pedido de arrematação;

d) Caso o arrematante seja o próprio credor e o seu crédito seja inferior ao valor do lance mínimo, deverá ser efetuado, no prazo de 3 (três) dias, o depósito da diferença entre o valor do maior lance e do seu crédito ou da diferença entre o valor do seu crédito e o montante do lance mínimo, sob pena de tornar sem efeito a arrematação, realizando-se novo leilão à custa do exequente ou, se for o caso, de atribuí-la ao

licitante concorrente. Nesta hipótese, a comissão da leiloeira, calculada sobre o valor do lance, deverá ser paga por ocasião do encerramento da hasta pública.

2.14 – O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá lançar de forma parcelada, porém, desde que observadas as seguintes regras:

a) Quando se tratar de imóveis, a proposta conterá oferta de pagamento de pelo menos 30% (trinta por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, a critério do Juiz Responsável pela condução da hasta pública. Eventual requerimento para a expedição de carta de arrematação deverá ser dirigido ao Juízo da Execução, a quem caberá a decisão;

b) Quando se tratar de bens móveis, a proposta conterá oferta de pagamento de pelo menos 30% (trinta por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 6 (seis) meses. Nos casos de parcelamento de pagamento de bens móveis, a carta de arrematação ficará condicionada ao pagamento integral das parcelas. Eventual antecipação de entrega da carta de arrematação deverá ser requerida ao Juízo da Execução, mediante caução idônea, ficando à decisão deste o deferimento da carta em comento;

c) Nos casos de parcelamento, será utilizado o índice IPCA-E positivo (se negativo, será considerado o valor da própria parcela), para corrigir monetariamente as prestações.

d) A apresentação da proposta de parcelamento não suspende o leilão, observando-se que:

d.1) a opção pelo parcelamento deve ser efetuada no momento do lance. Em não se fazendo neste momento, presume-se que o lance foi dado à vista, não podendo posteriormente o arrematante solicitar referido parcelamento.

e) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, desde que os valores das propostas sejam iguais;

f) Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado:

f.1) Em diferentes condições, o leiloeiro analisará, cotejando inclusive, se o caso, com o prazo de parcelamento, qual é a mais vantajosa, assim compreendida a de maior valor real, a qual será corroborada pelo juiz com a assinatura digital do Auto de Arrematação.

f.1.1) O leiloeiro, havendo dúvida, deverá realizar contato prévio com o juiz coordenador para finalizar o Auto de Arrematação.

f.2) Em iguais condições, prevalecerá aquela formulada em primeiro lugar.

g) Os requerimentos relativos ao(s) bem(ns) arrematado(s), tais como imissão antecipada na posse, deverão ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação perante o Juízo da Execução.

h) Poderá haver limitação no número de parcelas, caso o valor de cada uma delas seja considerado muito baixo, a critério do juiz da hasta, que, neste caso, deverá ser previamente consultado a respeito;

2.15 – Relativamente aos tributos e outros débitos que recaiam sobre o bem alienado em hasta pública, seguir-se-ão as seguintes regras:

a) Nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, do art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e do art. 2º, § 1º, letra "h", do Provimento GP-CR nº 04/2019, tendo em conta que a arrematação judicial é modalidade de aquisição originária, sendo hipótese de sub-rogação dos débitos no preço, fica o bem imóvel arrematado nesta hasta pública desembaraçado das dívidas tributárias e fiscais de qualquer órgão da Administração Pública, inscritas ou não na dívida pública, geradas até a data da arrematação, de forma que esses encargos não serão transferidos aos arrematantes.

a.1) Pela mesma razão de que a arrematação judicial é modalidade de aquisição originária, nos termos da Lei, havendo débitos de taxas condominiais ou eventuais outros débitos não tributários de natureza "*propter rem*" que incidam sobre o bem, eles se sub-rogarão no preço da aquisição, em conformidade com o art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

b) Conforme já decidiu o TST (TST-RO-6626-42.2013.5.15.0000; TST_REENEC E RO - 75700-07.2009.5.05.0000; TST-ReeNec e RO-12600-56.2009.5.09.0909; TST-RXOF e ROAG - 58400-44.2005.5.06.0000; TST-RXOF e ROMS-25600-26.2006.5.06.0000), por analogia, a previsão da alínea antecedente também se aplica a bens móveis, abrangendo veículos, ficando os mesmos livres de débitos de IPVA, multas e outros, inscritos ou não na dívida pública, geradas até a data da arrematação, de forma que esses encargos não serão transferidos aos arrematantes;

c) As despesas de transferência do bem penhorado que não se enquadrem na previsão das alíneas antecedentes, tais como custo de registro no Cartório de Registro de Imóveis, transferência a órgão de trânsito, entre outras, correrão por conta do arrematante.

c.1) Incluem-se como despesas de transferência eventuais emolumentos devidos ao Serviço Registral competente para a averbação de cancelamentos de penhoras anotadas em matrículas de imóveis, de modo que compete ao arrematante a quitação de tais valores, caso existentes, na forma do art. 320-G do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), introduzido pelo Provimento n. 188 de 04/12/2024.

2.16 – Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o § 5º do artigo 903 do Código de Processo Civil, de anulação ou ineficácia da arrematação ou se negativo o resultado da hasta. Nessas hipóteses, o leiloeiro devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelo IPCA-E, imediatamente após o recebimento do comunicado da Divisão de Execução ou pelo Juízo da Execução.

2.17 – Ressalvada a hipótese do artigo 903, parágrafo 5º, do Código de Processo Civil, a ausência do depósito do saldo remanescente e o não pagamento do preço nos prazos estabelecidos acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, além da comissão destinada ao leiloeiro (art. 6º, § 4º, do Provimento GP-CR nº 04/2019). Nesta hipótese, os ofertantes dos lances anteriores, de forma subsequente, tão logo comunicado o fato pelo leiloeiro, serão informados para que exerçam o seu direito de opção, em prosseguimento (art. 6º, § 3º, do multicitado Provimento GP-CR nº 04/2019).

2.18 – Eventual impugnação à expropriação de bens observará o disposto no art. 903 do CPC.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Os participantes dos leilões promovidos pelo TRT, incluídos os eventuais arrematantes dos lotes oferecidos, não poderão alegar desconhecimento das condições do certame, dos encargos e das condições do bem, das regras e dos prazos de pagamento ou das despesas e custas relativas às hastas públicas.

3.2 - Fica autorizada ao leiloeiro ou pessoa por ele expressamente designada a fazer a vistoria dos bens penhorados, podendo fotografá-los, bem como solicitar, em caráter de urgência, as respectivas certidões de regularidade nos órgãos de interesse, em especial Prefeitura, Detran, Ciretran, Cartórios de Registro de Imóveis, Cartório de Títulos e Documentos, INCRA, dentre outros que se fizerem necessários.

3.3 - É vedado aos Senhores Depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, em dias úteis, das 8h00 às 18h00, ou por meio de agendamento de visitas, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

3.4 - No prazo de 10 (dez) dias após a realização da hasta, o leiloeiro deverá apresentar, preferencialmente por e-mail (em formato editável), à Vara do Trabalho de origem do processo onde foi feita a penhora e à Divisão de Execução (depprudentearacatuba.scpprudente@trt15.jus.br), planilha de ocorrências com observância dos códigos descritos no artigo 23 do Provimento GP-CR nº 04/2019, bem como relação na qual constem os nomes, e-mails e telefones de contatos dos três primeiros e diferentes lançadores de cada lote que tiver interessados. Atente o leiloeiro que a necessidade neste tópico é da relação dos três primeiros e distintos lançadores, o que não necessariamente corresponderá às três primeiras propostas, eis que estas podem ter sido ofertadas, por exemplo, por apenas duas pessoas que se revezaram nas ofertas, majorando-as a cada lance.

3.5 - Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e às regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através do e-mail **contato@cidafixerleiloes.com.br** e telefone **0800 500 9915**.

3.6 - O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio da leiloeira **www.cidafixerleiloes.com.br**, e a sua publicação supre eventual insucesso nas notificações pessoais das partes, inclusive com relação aos cônjuges ou companheiros, sócios e patronos de todos os citados, bem como de terceiros.

Em, 10 de novembro de 2026.

Elise Gasparotto de Lima

Juíza Coordenadora Substituta da DivEx de Presidente Prudente e Araçatuba